

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 09/2022

Processo Administrativo nº 15.352/2022

Objeto: **ATIVIDADES DE MUSICALIZAÇÃO** nas Escolas Municipais de Educação Infantil Integral (EMEIs) aos alunos na faixa etária de 3 anos e 11 meses a 5 anos e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) aos alunos dos anos iniciais, 1º ano ao 5º ano, e **ATIVIDADES DE PRÁTICA INSTRUMENTAL E DE CORAL** aos alunos das EMEFS

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **Corporação Musical Marcos Vedovello**

CNPJ nº 59.008.904/0001-06

Endereço: **AVENIDA NOVE DE ABRIL, 251 – CENTRO, MOGI GUAÇU/SP**

Telefone: **(19) 3841.4909**

E-mail: corp.marcosvedovello@gmail.com Site: www.coorporacaomarcosvedovello.com.br

3. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

3.1.1. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

A) Apresentação da OSC – Breve histórico

Apresentou detalhadamente todo o histórico da entidade culminando na Missão, Visão e Valores Institucionais.

B) Público-alvo

O item 2.2. do plano de trabalho apresenta o público-alvo como: "Alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mogi Guaçu nas escolas previstas para atendimento no projeto, sendo: Educação Infantil: alunos de 3 (três) anos e 11 (onze) meses a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental: alunos dos anos iniciais: 1º ao 5º ano; Prática Instrumental e de Coral: alunos das escolas municipais de ensino fundamental.", seguindo o proposto no Edital de Chamamento Público.

C) Meta Anual de atendimento

O item 4.1. do plano de trabalho apresenta a demanda prevista para atendimento em conformidade com o edital do certame:

EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	SALAS	ATIVIDADES
EMEI Mário Vedovello	06	Musicalização
EMEI Adriana Missio	05	Musicalização
EMEI Ver. Jayme Pansani	02	Musicalização
EMEI Ver. João Veridiano Franco	05	Musicalização
EMEI Hermínio Zanco	04	Musicalização
EMEI Martinho Prado	03	Musicalização
ENSINO FUNDAMENTAL	SALAS	ATIVIDADES
EMEF Prof. Antonio Carnevalle Filho	17	Musicalização
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	28	Musicalização
EMEF Pe. Estevo Fernando Laurindo	10	Musicalização
EMEF Prof. Geraldo Sorg	20	Musicalização
EMEF Emília Vedovello Pedroso	10	Musicalização
EMEF Profa. Iná Ap. de O. Marconi	19	Musicalização
EMEF Prefeito Carlos Franco de Faria	10	Musicalização
EMEF Profa. Cleonice Ap. Cruz K. Thiele	18	Musicalização
EMEB Prof. Ubirajara Ramos	17	Musicalização
EMEF Profa. Claudina de Oliveira Ramos	14	Musicalização
CEAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado	04	Musicalização

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	SALAS	ATIVIDADES
EMEF Emília Vedovello Pedroso	02	Musicalização
EMEF Profa. Isaura Ana de Freitas Campos	05	Musicalização

ENSINO FUNDAMENTAL	SALAS	ATIVIDADES
EMEF Antonio Giovani Lanzi	03 oficinas	Prática Instrumental
EMEF Profa. Cleonice Ap. Cruz K. Thiele	03 oficinas	Prática Instrumental
EMEF Pe. Estevo Fernando Laurindo	03 oficinas	Prática Instrumental
EMEB Prof. Ubirajara Ramos	02 oficinas	Prática Instrumental
EMEF Profa. Claudina de Oliveira Ramos	04 oficinas	Prática de Coral
EMEF Prefeito Waldomiro Calmazini	02 oficinas	Prática Instrumental

D) Metodologia

Apresentou a metodologia em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público, especificando e deixando clara a forma de execução das Oficinas de Prática Instrumental e de Coral, fazendo o detalhamento por escola e por turmas atendidas dentro da carga horária prevista e destinada ao serviço.

E) Configuração/Formatação do documento

O documento veio redigido de forma clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, conforme consta do item 7.4.4.

F) Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS:			
EXECUÇÃO DIRETA		PREVISTO NO EDITAL	APRESENTADO PELA OSC
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Coordenador pedagógico	40h/mensais	01	01
Coordenador de prática instrumental	15h/mensais	01	01*
Professor especialista em música	1 hora-aula de 60 minutos	Conforme atribuição de aulas	10**

EXECUÇÃO INDIRETA			
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	30 h/semanais	01	01*

*A OSC apresentou a função no plano de trabalho, mas informou que irá contratar o funcionário posteriormente;

**Há ainda 5 (cinco) oficinas que os professores estão a contratar após assinatura do Termo de Colaboração.

Todas as contratações se darão por meio de serviços, não terá contratação por CLT.

G) Formas de acesso no serviço

Foi apresentado que na Musicalização o acesso ao serviço se dará automaticamente através das matrículas dos alunos nas escolas municipais que compõem a parceria. Já nas oficinas de Prática Instrumental e de Coral, o acesso é feito, após divulgação junto aos alunos, por matrícula específica às oficinas pelos responsáveis.

3.1.2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Apresentado a contento, seguindo o apresentado no Edital de Chamamento Público. Cabe, posteriormente, à Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitar em seus relatórios quadrimestrais atualização acerca do objeto, visto que a implementação do projeto incidirá na coleta de novos dados para a OSC.

3.1.2.1. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.2. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.3. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

APRESENTADO PELA OSC:

DESPESA	ANO 1	ANO 2	VALOR TOTAL
Serviços de Terceiros	R\$ 466.755,00	R\$ 482.176,68	R\$ 948.931,68
Material de consumo	R\$ 2.205,00	R\$ 2.483,32	R\$ 4.688,32
Alimentação	R\$ 2.400,00	R\$ 2.520,00	R\$ 4.920,00
Combustível	R\$ 2.640,00	R\$ 2.820,00	R\$ 5.460,00
VALOR TOTAL	R\$ 474.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 964.000,00

3.1.2.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcelas mensais**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

3.1.2.6. VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor conforme Edital	Valor apresentado pela OSC
ANO 1	R\$ 474.000,00	R\$ 474.000,00
ANO 2	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
Total (24 meses)	R\$ 964.000,00	R\$ 964.000,00

O valor da proposta não ultrapassou o valor máximo de recursos disponibilizados para a execução do projeto, respeitando o valor de referência apresentado pela Administração Pública.

4. PONTUAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento (40 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (20 pontos) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>	40	40
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (20) • Grau satisfatório de adequação (10) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) 	20	20
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno da descrição (20) • Grau satisfatório da descrição (10) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) 	20	10
(D) Experiência da instituição, considerando o início das atividades relacionadas ao objeto deste edital.	<p>Será atribuído 0 (zero), se a OSC tiver até 1 (um) ano de experiência no objeto;</p> <p>- Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovado, limitado a 20 pontos.</p>	20	9
Total de Pontos - Técnica		100	79

No item (C), a entidade não ampliou a descrição da realidade e o nexo com a proposta, baseando-se unicamente na descrição conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho;

No item (D), foi apresentada comprovação de atuação em atividades de Musicalização a partir de 2013, o documento segue anexo ao processo.

5. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme planilha anexa a este relatório de Análise de Despesas com Recursos Humanos Executados pela OSC, há uma economicidade anual de R\$ 340.168,75 (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em relação a aplicação direta do serviço pela Administração Pública.

No item 10.1. do plano de trabalho, a OSC Corporação Musical Marcos Vedovello apresentou que aplicará recursos materiais existentes na OSC para a execução do objeto tais como: computadores, impressoras, instrumentos musicais (trompetes, violinos, bumbos, triângulos entre outros) com um valor aproximado de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), em caso de aplicação direta pela Administração Pública, todo esse acervo de instrumentos musicais teriam de ser adquiridos.

Portanto, é evidente que a execução do objeto por parceria representa vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta.

6. PARECER

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: “O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”.

O plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 09/2022, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público, o mesmo deve ser monitorado para que se obtenha dados concretos da validade dos objetivos e sustentabilidade do projeto e das ações.

A OSC – Corporação Musical Marcos Vedovello, única proponente, apresentou plano bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros para aferir o cumprimento das metas e prazos.

Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a proposta atende plenamente ao Edital de Chamamento Público, conforme este relatório que é parte indissociável da ata de Seleção, obtendo pontuação de 79,00 (setenta e nove).

7. MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022.

Patrícia Helena Scarabel Marchiori – Presidente

Vanderléia Maria Torres Ferraz - Substituto

Jossiana Vallim de Campos Biazotto

Claucy Aparecida Franco Eloi

Ana Paula Américo da Silva

Ana Cristina Melo

Fernanda Maria Adão Gomes

Mogi Guaçu, 25 de novembro de 2022.



Patrícia Helena Scarabel Marchiori
Presidente



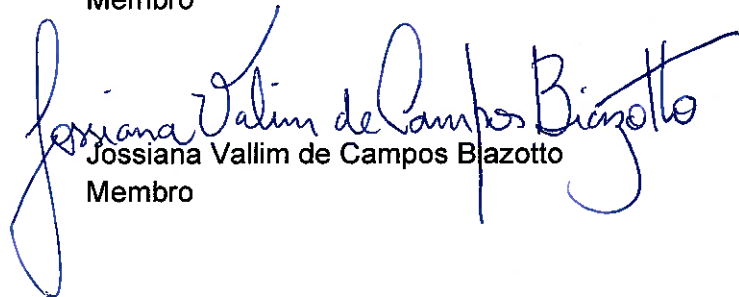
Claucy Aparecida Franco Eloi
Membro



Ana Cristina Melo
Membro



Vanderléia Maria Torres Ferraz
Membro



Jossiana Vallim de Campos Biazotto
Membro



Ana Paula Américo da Silva
Membro

ANÁLISE DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS EXECUTADOS PELA OSC – EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CARGO	OSC		PREFEITURA		TOTAL DE DESPESAS COM RH – OSC	TOTAL DE DESPESAS COM RH – PREFEITURA
	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO OSC	QTDE.		
Coordenador Pedagógico	1	40	R\$ 2.025,00	1	40	R\$ 5.928,75
Coordenador Pedagógico	1	15	R\$ 1.012,50	1	15	R\$ 2.228,85
Professor de Educação Básica II - Artes (Licenciados em Música)	10	16	R\$ 3.392,88	12	20*	R\$ 2.799,05
Auxiliar de escritório ou Assistente Administrativo	1	40	R\$ 1.300,00	1	40	R\$ 1.552,95
TOTAL						R\$ 38.266,30

TOTAL			R\$ 38.266,30	R\$ 43.299,15
--------------	--	--	---------------	---------------

TOTAL DE DESPESAS RECURSOS HUMANOS/ANO			
		R\$ 459.195,60	R\$ 519.589,80
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO			R\$ 43.299,15
FÉRIAS			R\$ 14.433,05
FGTS			R\$ 41.567,18
CONTA PATRONAL			R\$ 111.711,81
VALE ALIMENTAÇÃO			R\$ 36.672,00
PLANO MÉDICO			R\$ 29.823,36
PLANO ODONTOLÓGICO			R\$ 2.268,00
VALE TRANSPORTE			
TOTAL DE DESPESAS ANUAL COM RECURSOS HUMANOS		R\$ 459.195,60	R\$ 799.364,35

ECONOMICIDADE			R\$ 340.168,75
----------------------	--	--	----------------

*Das 20 horas-aulas, 13h são para "desempenho de atividades de interação com educandos" e as outras 7 horas são para planejamento (Lei Federal 11.738/2008)

A OSC contrata seus funcionários por prestação de serviços, logo não há pagamentos com décimo terceiro, férias, fgts entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Coordenador Pedagógico
40 horas semanais

DATA

21.07.2022

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	4.497,49	
02	Assiduidade	431,76	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	899,50	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	5.928,75
09	Cesta básica	144,00	
10	Plano Médico	112,97	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	269,57
13	INSS-Empresa	1.273,56	
14	FGTS	474,30	1.747,86
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			7.946,18
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			103.300,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Prof. Educação Básica II
20 horas aulas semanais

DATA 04.08.2022

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	2.082,60	
02	Assiduidade	199,93	
03	DSR	416,52	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	2.799,05
09	Cesta básica	208,00	
10	Plano Médico	169,45	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	390,05
13	INSS-Empresa	601,27	
14	FGTS	223,92	825,19
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			4.014,29
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			52.185,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar de Escritório
40 horas semanais

DATA

21.07.2022

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.345,32	
02	Assiduidade	107,63	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.552,95
09	Cesta básica	272,00	
10	Plano Médico	225,94	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	141,88	652,42
13	INSS-Empresa	333,59	
14	FGTS	124,24	582,07
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			2.787,44
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			36.236,72